



CDURP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A – CDURP
ESCLARECIMENTOS
Licitação nº 800/2022 - CDURP
Processo: POR PRO 2022/00078**

01) PERGUNTA: Referente ao item 7 gostaríamos de saber as certificações que o profissional deve ter, caso contrário, a concorrência vai utilizar apenas o salário que consta na convenção coletiva, o qual na nossa opinião não reflete os serviços que serão prestados pelo mesmo.

CBO 212310 - O que faz, Salário e Mercado de Trabalho (salario.com.br)

- pesquisa de salários para o cargo - R\$4995,00 a 12.782,00 sendo que o sindicato está próximo de R\$ 1300,00 - não atende os serviços de back up e tudo mais que estão relacionados no edital.

Resumo das perguntas:

Podem mudar o "comprasnet" para licitação ser por item para participarmos apenas do item 07?

Quais as certificações do profissional?

Qual o salário que deve ser utilizado caso não se baseiem em certificações?

Resposta: A licitação é do tipo menor preço global, conforme disposto no item 6.1 do edital. As especificações dos serviços constam no TR para cada função. Os valores de salários referente ao profissional que ira prestar os serviços referentes ao item 7 do objeto devem atender as determinações dispostas no Edital e seus anexos.

Os valores de salários referente ao profissional que ira prestar os serviços referentes ao item 7 do objeto devem atender as determinações dispostas no Edital e seus anexos.

02) PERGUNTA: De acordo com o Item (A.8) "Declaração de responsabilização civil e administrativa, nos termos da Lei Federal n.º12.846/2013 e Decreto Municipal 43.562/2017, na forma do Anexo IX.", pede que seja assinado por um agente público do município onde será feita a contratação.

Resposta: Nenhuma licitante será desclassificada por conta da não assinatura do agente público na referida declaração.

03) PERGUNTA: As indicações não estão em confronto ao Acórdão do TCU nº 369/2012? Caso o licitante não utilizar os sindicatos e as convenções coletivas de trabalho indicadas no termo de referência serão desclassificados?

Resposta: Não. Conforme o Acórdão TCU nº 369/2012, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foram indicadas as Convenções Coletivas de Trabalho utilizadas para cálculo do valor estimado pela Administração. Contudo, o edital não prevê que a CCT indicada seja de utilização obrigatória pelos licitantes.



CDURP

O edital não prevê que a CCT indicada seja de utilização obrigatória pelos licitantes ou que os participantes serão desclassificados pela utilização de outras convenções coletivas de trabalho, em conformidade com o Acórdão do TCU nº 369/2012.

04) PERGUNTA: É correto o entendimento de que o Administração de redes, recepcionista, Manobrista não farão necessidade do uso de uniforme?

Resposta: Entendimento correto.

05) PERGUNTA: É correto afirmar que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta uma vez que o mesmo deverá ser ajustado ao valor final ganho?

Resposta: Entendimento incorreto, as planilhas de custo deverão ser apresentadas tanto na proposta inicial, bem como sua revisão com o ultimo lance ofertado, quando esta solicitada pelo pregoeiro por meio do sistema.

6) PERGUNTA: Será necessário fornecer algum tipo de material e/ou equipamentos como por exemplo, armário vestiários, ponto eletrônico para controle de funcionários, livro de ocorrência?

Resposta: Apenas atendimento ao disposto no Edital e seus anexos.

7) PERGUNTA: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Não, eles devem apenas atender as suas respectivas convenções coletivas.

8) PERGUNTA: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta: Os pagamentos são feitos regularmente conforme disposto no Edital e seus anexos.

9) PERGUNTA: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade e/ou insalubridade? Pois no modelo de planilha de Custos no edital diz que sim para periculosidade.

Resposta: Apenas para os serviços de motociclista (motoboy), conforme determinado em sua CCT, faz jus a pagamento de periculosidade, contudo caso em alguma das convenções tenha alguma revisão com a inclusão de periculosidade e/ou insalubridade, a empresa deverá atender o mínimo disposto na CCT.

10) PERGUNTA: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: Apenas após a fase de lances.

11) PERGUNTA: Durante a leitura do edital, verificamos a utilização de preposto, desta forma, pergunta-se: O preposto poderá ser fixo ou poderá comparecer eventualmente na unidade para acompanhamento contratual?

Resposta: O comparecimento do preposto pode ser realizado eventualmente e/ou quando da solicitação da contratante.



CDURP

12) PERGUNTA: Não estamos conseguindo localizar no site do MTE, cct de Motoboy apresentada em edital, RJ000721/2022. Desta forma, podemos utilizar a CCT RJ 001627/2022? Se negativo, qual devemos seguir?

Resposta: Conforme o Acórdão TCU nº 369/2012, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foram indicadas as Convenções Coletivas de Trabalho utilizadas para cálculo do valor estimado pela Administração. Contudo, o edital não prevê que a CCT indicada seja de utilização obrigatória pelos licitantes.